



**10º CONGRESSO**  
Defender o serviço público e avançar nas reivindicações

Página 3

**Em 2015, servidores federais terão apenas aumento já programado**

Página 4

**População paga por desconhecer direito gratuito. Saiba como aqui**

Página 3



Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso

ANO VII - Nº 81  
Cuiabá - Setembro de 2014

# O COMPROMISSO

Acesse: [www.sindsepmt.org.br](http://www.sindsepmt.org.br)



POVO SOFRIDO

## Criação do INSI coloca em xeque comunidade indígena

Incapaz de gerir a SESAI, governo federal elabora projeto de lei criando o Instituto Nacional de Saúde Indígena. Entidades repudiam atitude

**P**assado pouco mais de quatro anos e o governo federal, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) decide, mais uma vez, fazer uma reforma na saúde indígena, destruindo a incansável luta dos trabalhadores em grande mobilização do movimento indígena na conquista de melhorias para o seu povo. Como se não tivesse outros motivos para serem enfrentados, tais quais implicam diretamente na sobrevivência da comunidade indígena - como a falta de recursos nas aldeias, por exemplo -, o governo mais uma vez deixa claro a forma arbitrária de como administra sua gestão pública no país. Esse descontrole social sobre os hospitais obrigou a bancada federal elaborar um projeto de lei, que cria o Instituto Nacional de Saúde Indígena (INSI), apresentado no início de agosto pelo Ministério da Saúde.

A proposta surgiu bem mais como uma saída administrativa ao processo judicial, onde houvera a necessidade do cumprimento do Termo de Conciliação Judicial (TCJ) assinado pelo Ministério da Saúde e Ministério do Planejamento com o Ministério Público do Trabalho (MTE) e Ministério Público Federal (MPF), que estabelece a substituição dos profissionais da saúde indígena contratados via convênios e contratos temporários por servidores públicos efetivos, aprovados em concurso público. O prazo máximo para esse ajustamento é 31 de dezembro de 2015.

Entidades ligadas à comunidade indígena, em especial ao Conselho Indigenista Missionário (Cimi), dentre outros movimentos sociais e sindicatos repudiam a atitude do governo federal. Os servidores não estão somando esforços nas mobilizações em forma de repúdio a mais uma atitude impensada do governo. Se aprovada, a criação do INSI deixará à disposição dos ministérios da Saúde e Planejamento 379 cargos de confiança, isso significa um conjunto de pessoas contratadas sem devida preparação técnica e cultural para atuar nas aldeias. O argu-

Ednilson Aguiar/Secom-MT



mento dos gestores da SESAI para a apresentação desta proposta é a inviabilidade da realização do concurso público, por isso a terceirização.

A preocupação dos trabalhadores, no entanto é a proposta do Concurso Público Específico e Diferenciado para esses novos integrantes, tal qual é uma bandeira do movimento indígena desde as primeiras Conferências de Saúde Indígena no final do século passado. Com a aprovação da proposta, os trabalhadores serão contratados sem concurso público, e a aquisição de equipamentos e serviços não irá obedecer aos trâmites da Lei de Licitações.

Uma forma autoritária de lidar com a gestão, segundo os trabalhadores, onde a composição do Conselho Deliberativo

do INSI dispõe de apenas três vagas para representantes de organizações indígenas, um número considerado baixo em relação às necessidades demandadas pelas organizações ligadas aos indígenas.

Com a gestão paraestatal, o INSI será responsável pelas contratações de profissionais que atuam junto aos povos indígenas e os processos administrativos que tecem a gestão dos interesses das etnias. O novo órgão será regido pelo direito privado (CLT), mas ficará subordinado ao Ministério da Saúde e deve impactar em um orçamento anual mais ou menos R\$ 1 bilhão, para atender a população indígena (660 mil) que vivem em aldeias. A proposta tramita na Justiça Federal, está sendo apresentada às organizações representativas dos povos

indígenas e deve ser debatido no Conselho Nacional de Saúde ainda esse mês.

**REALIDADE** - Além de não ter a assistência devida nos distritos, os agentes sanitários e de saúde indígenas não passam por reciclagem de capacitação e são meramente esquecidos pelo governo. A falta de estrutura e recurso para a comunidade indígena é um fator predominante nas aldeias, como medicamentos, tratamento diferenciado e atenção básica, que resultou na morte de 693 crianças indígenas de 0 a 5 anos no país, conforme dados da SESAI, apresentados pelo Relatório de Violência Contra os Povos Indígenas, do Cimi entre janeiro e novembro de 2013.

É um número alarmante, considerando que a cada 100 indígenas mortos, 40 são crianças, vitimadas por diarreia e vômito, causadas pela falta de saneamento básico. Além disso, em locais mais afastados há uma escassa mão de obra e a permanência dos profissionais torna-se pouco quase que impossível, devido à falta de remuneração adequada e estrutura para o desenvolvimento das atividades. Essa brecha deixa um vácuo no atendimento à população indígena, já que os trabalhadores abandonam seus postos, pedem remoção e, essas vagas por sua vez, não são preenchidas.

**CONCURSO PÚBLICO** - Em relação ao concurso, há muita contradição em relação ao novo modelo proposto pelo governo. Os Agentes Indígenas de Saúde e de Saneamento que atuam hoje nas aldeias via contrato temporário e convênios serão extintos. Devem permanecer nos cargos apenas aqueles que se submeter ao concurso público, dada a sua aprovação. O Grupo de Trabalho de Saúde Indígena da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF deliberou, que se aplicaria aos agentes "art.198, par. 4º, da Constituição, com a redação da Emenda Constitucional n.51, de acordo com o qual não há necessidade de concurso, apenas de processo seletivo simplificado, entre pessoas da própria comunidade".

Continua na página seguinte

Continuação da Página 1

Dessa forma, o concurso deveria ser específico, regionalizado pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, com números de cargos igual ou superior aos ocupados pelos atuais convênios, considerar cursos promovidos pela SESAI, FUNASA, como pós-graduação na área de saúde indígena, e tempo de atuação e conhecimento da língua, da cultura, entre outros aspectos relacionados à comunidade, mas a SESAI alega impossibilidade de realização do concurso com a previsão de cotas para indígenas.

O que se prevê, entretanto, é o desarte automático dos 2.217 servidores efetivos que atendem a população na saúde indígena. O concurso seria um mecanismo de qualificar o setor, mas o que podemos observar é um grande desinteresse por parte do governo federal, provocando, dessa forma, o sucateamento do setor e terceirização dos serviços públicos.

**A POSIÇÃO DA CONDSEF** - Para o Secretário Geral da Condsef, Sérgio Ronaldo da Silva a proposta é mais uma ação de indicativo de emprego, onde o novo modelo tenta substituir 13 mil terceirizados através de convênios para administrar a saúde indígena, sendo que o quadro atual de profissionais efetivos é de pouco mais de 2.200.

“É uma diferença muito grande, por

que não fazer um concurso para ingresso de pessoas preparadas, com salários devidamente adequados? É uma proposta incerta, principalmente para esses servidores que já estão em campo. Nós da Condsef temos uma posição totalmente contra a essa postura de terceirização, porque o que estão criando é mais um instrumento para desviar o instituto do concurso público, já que a contratação será através da CLT. É mais uma furada e tem tudo para não dar certo. O que foi criado anteriormente (SESAI) nem bem completou cinco anos de sobrevivência e já querem implantar outro instrumento que, pelo visto é para atender outros interesses, não o que a comunidade indígena realmente precisa”.

A Condsef fez uma convocatória (ver quadro abaixo) para um debate no dia 18/09, com representantes do Ministério da Saúde e SESAI, juntamente com um conjunto de pessoas ligadas às organizações indígenas, a fim de discutir o tema e defender sua bandeira, de modo a priorizar as necessidades dos servidores que atuam na saúde indígena do país.

Já para o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado de Mato Grosso, Carlos Alberto de Almeida, desde a criação da SESAI, o governo federal propôs criar uma gratificação para estes bravos trabalhadores, mas até hoje não foi implementada. “O que esperar desse governo que não cumpre com suas promessas e obrigações,” disse Almeida.

Mário Hashimoto



## DESAPOSENTAÇÃO

# STF adia mais uma vez julgamento

Esta foi a quarta vez que a ação, no Supremo Tribunal Federal desde 2003, entra em pauta, mas não é julgado. A promessa é para este mês.

**S**egundo informações, a desaposentadoria voltará a ser discutida neste mês de setembro, só que em outro processo (RE 661256) que tem repercussão geral, ou seja, a decisão poderá nortear outras sentenças, em instâncias inferiores do Judiciário. O relator é o ministro Luis Roberto Barroso.

**Processos** - A ação que entrou na pauta do dia 14 foi movida por quatro seguradas do Rio Grande do Sul que continuaram a trabalhar depois de aposentadas. Elas pedem o recálculo do benefício, com base no tempo de serviço e nas contribuições posteriores à aposentadoria.

Quando a ação começou a ser julgada, em 2010, o relator da matéria, ministro Marco Aurélio de Mello, manifestou-se favoravelmente às seguradas em 2010. Em seu parecer, ele afirmou que a lei permite que o segurado continue trabalhando e o obriga a contribuir ao INSS.

Para ele, o trabalhador é "compelido a contribuir para nada ou quase nada, já que o aposentado tem direito apenas ao salário-família e à reabilitação profissional". Ele concluiu, defendendo "um novo cálculo da parcela previdenciária". O julgamento acabou suspenso a pedido do ministro Dias Toffoli.

Já, o processo que pode ser julgado neste mês de setembro é um recurso interposto pelo INSS contra decisão do Superior Tribunal de Justiça que garantiu

a um segurado o direito de renunciar à aposentadoria e pedir um novo benefício, de maior valor.

O STJ também negou ao INSS a devolução dos valores já pagos ao segurado, em caso de uma nova aposentadoria. Essa decisão foi tomada em 2012, em recurso repetitivo, ou seja, com poder de orientar os juízes em instâncias inferiores.

**Desaposentadoria: o que é** - A tese é uma solicitação antiga dos brasileiros nos tribunais e consiste na obtenção de direitos de trabalhadores que se aposentaram e continuaram trabalhando e contribuindo para o INSS. Esses renunciam ao benefício antigo, para obtenção de novos valores superiores ao que recebiam antes.

**Repercussão geral** - A ação prevista para ser julgada agora não tem repercussão geral, ou seja, a decisão vale somente para a segurada que ingressou na Justiça. Entretanto, a sentença pode indicar o comportamento dos ministros num outro processo, o Recurso Extraordinário 661.256, que tem repercussão geral.

O RE 661.256 chegou ao Supremo em 2011 pelas mãos do INSS, em recurso contra a decisão do Superior Tribunal de Justiça que reconheceu o direito de um segurado renunciar ao benefício previdenciário e requerer outro, com valor maior, com base nas contribuições feitas após a primeira aposentadoria. (Fonte: Diap, com Redação)

### CONVOCATÓRIA

#### ENCONTRO NACIONAL DOS SERVIDORES DA SESAI/MS

A Diretoria Executiva da CONDSEF, conforme resolução do Conselho Deliberativo de Entidades (CDE), convoca os servidores da Secretaria de Saúde Indígena – SESAI-MS para participarem do Encontro Nacional do Setor, dia 18/09/2014 (5ª feira), a partir das 9 horas (local a definir), para discutir a seguinte Pauta:

- § Informes;
- § Avaliação da Conjuntura;
- § Debate sobre a Criação do Instituto Nacional de Saúde Indígena (INSI);
- § Gratificação de Atividade;
- § Encaminhamentos.

Solicitamos observarem os critérios abaixo:

Art. 11 do Estatuto da CONDSEF:

Parágrafo Primeiro – Os delegados de base de cada entidade filiada à CONDSEF serão eleitos na proporção de 1 (um) para cada 100 (cem) servidores empregados ou trabalhadores sindicalizados e fração majoritária de 50.

Parágrafo Segundo – Os delegados poderão ser eleitos em Assembleia Geral setorial, regional ou por local de trabalho da categoria representada. O quorum mínimo para eleição de delegados é de 10 (dez) presentes na Assembleia. Será eleito, por assembleia, 01 (um) delegado para cada 10 (dez) presentes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º, sendo proibida a duplicidade de candidatura e de voto, quando convocada mais de uma instância para eleição de delegados, resguardando o direito de recurso.

Parágrafo Terceiro – Cada Diretoria de Entidade filiada terá direito a eleger 01 (um) delegado, condicionado ao referendo de Assembleia para tal fim.

Saudações Sindicais,

Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário Geral/CONDSEF

## Expediente

# o compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poção. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3023-9338 - email: sindsepmt@gmail.com

Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT

E-mail: mhashi104@yahoo.com.br

Editoração eletrônica: Oficina A-104

**DIRETORIA EXECUTIVA:** CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - PRESIDENTE - FUNASA; ROOSEVEL MOTA - VICE-PRESIDENTE - INCRA; DAMÁSIO DE SOUZA PEREIRA - 1º SEC GERAL - CGU; BENEDITO MARINS DE ANDRADE - 2º SEC GERAL - MIN.SAÚDE; GILDÁSIO FERREIRA GOMES - 1º SEC DE FINANÇA - SRTE; LENITA DE FIGUEREDO - 2º SEC. DE FINANÇA - FUNASA; ENILDO GOMES - 1º SEC. DE ADM - FUNAI; FRANCISCO ROBERTO DIAS NETO - 2º SEC. DE ADM. - INCRA; ZILMA APARECIDA GONÇALVES - 1º SEC. DE ASSUNTOS JURID. - MIN.SAÚDE; JOSENICE AUXILIADORA TAVARES SIQUEIRA - 2º SEC. DE ASSUNTOS JURID - MAPA; MARINÉZIO SOARES DE MAGALHAES - 1º SEC. DE FORM. E POL. SIND - FAZENDA; LURDES FERNANDES ROSA - 2º SEC. DE FORM. E POL. SIND - FUNASA; BENEDITO ASSIS DA SILVA - 1º SEC. INTERIOR - SV/S/CÁCERES; IDIVALDO BERNARDES DE OLIVEIRA - 2º SEC. INTERIOR - PRF; JOAO DAVID - 1º SEC. DE IMP. E COM. - MIN.SAÚDE; FRANCISCO LOPES FILHO - 2º SEC. DE IMP. E COM. - FUNASA; IZABEL SANTANA DA SILVA - 1º SEC. APÓS. E PENSION. - TRANSPORTE; ZELAIRDES RODRIGUES LEITE - 2º SEC. APÓS. E PENSION. - FUNAI; JOÃO DE DEUS DA SILVA FILHO - 1º SEC. SAÚDE DO TRAB. - SVS/SINOP; ADÉLIO DA SILVA JÚNIOR - 2º SEC. SAÚDE DO TRAB. - MIN.SAÚDE; JOACIRA S. RODRIGUES DE ALMEIDA - 1º SEC. ANIST. E DEDITIDOS - CONAB; JACKSON FERREIRA DA SILVA - 2º SEC. ANIST. E DEDITIDOS - INCRA; ELIETE DOMINGOS DA COSTA - 1º SEC. DE CULTURA - SRTE; HERONILDES FRANCISCO VIEIRA - 2º SEC. DE CULTURA - 9º BEC  
**SUPLENTE DE DIREÇÃO:** MANOEL MARTINS - MIN.SAÚDE; JOSÉ MARIA DILVA E ARRUDA - MIN.SAÚDE; PEDRO PAULO LOPES - MIN.SAÚDE; CELSO ALFREDO SIMON - MIN.SAÚDE; ADERBAL CASTRO QUEIROZ - 9º BEC; NELSO FORTUNATO OJEDA - MAPA  
**CONSELHO FISCAL/TITULAR:** VERACY TIZZIANI - MIN.SAÚDE; IDIO NEMÉZIO DE BARROS NETO - FUNASA; ILCA MARIA PINTO - CONAB  
**SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL:** GEOVANO SANTOS MOREIRA - MIN.SAÚDE; MOACIR MÓDULO - MIN.SAÚDE; BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA - MIN.SAÚDE

10º CONGRESSO DO SINDSEP

JRPS

# Defender o serviço público e avançar nas reivindicações

# População desconhece este direito por ser pouco divulgado

**T**erá início no dia 22 deste mês, às 18h, o 10º Congresso Ordinário do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado de Mato Grosso (Sindsep-MT), no Hotel Mato Grosso Águas Quentes, BR 364, Km 77 - Serra de São Vicente. O evento prossegue até o dia 26.

O Congresso será composto por cerca de 200 pessoas entre diretoria, delegados eleitos em assembleias e convidados. Serão 5 dias de jornada para que os órgãos integrantes do Sindsep-MT se interajam e principalmente discutam temas de interesse da categoria.

A novidade é o convite feito a candidatos ao governo de Mato Grosso, para que participem da abertura do evento e logo após exponham seus planos de governos, com perguntas dos associados previamente inscritos.

Entre os principais temas estão a definição da data base (1º de Maio); Política salarial permanente com correções das distorções, recomposição inflacionária, valorização do salário base e incorporação das gratificações; Pari-

dade e integralidade entre ativos, aposentados e pensionistas; Retirada dos PLP's e MP's contrários aos interesses dos trabalhadores; Cumprimento dos acordos firmados; Contra qualquer reforma que retire direitos dos trabalhadores; Política de equiparação dos benefícios dos servidores públicos; Realização de concursos públicos e o fim das terceirizações.

Segundo Carlos Alberto de Almeida, presidente do Sindsep-MT, foram protocoladas dentro do prazo legal (dia 29/08), duas teses e alterações estatutárias propostas pelos filiados que serão debatidas ao longo do Congresso. Outros assuntos de interesse da categoria poderão ser incluídos extraordinariamente na pauta, na forma do § 2º do art. 22, do Estatuto.

A primeira convocação será feita pela Diretoria Executiva às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos Delegados Eleitos, ou em segunda convocação 30 minutos após, com a presença da maioria simples, conforme programação a ser aprovada pela Diretoria Executiva

**P**oucos sabem e, talvez nem haja interesse que seja divulgado - por parte do governo federal -, mas qualquer cidadão brasileiro que tenha entrado com pedido de benefício no INSS e esse fora negado, tem como alternativa de recorrer à decisão de indeferimento na Junta de Recursos da Previdência Social (JRPS). Esse é mais um mecanismo que visa reconhecer, no âmbito administrativo e sem custo, o direito do segurado na Previdência Social.

Por não ser muito divulgado, a população desconhece esse direito e, sempre que quer recorrer vai à Justiça Federal, onde o processo tende a ser mais moroso por ser órgão judiciário, além das custas com advogados. A JRPS é vinculada à Previdência Social e, quando acionado, o processo tem por objetividade ser mais rápido, já que está inteiramente ligado à vida laboral do trabalhador, diferentemente da Justiça Federal, que analisa o processo em âmbito geral.

Para dar entrada na esfera administrativa, o trabalhador deve fazer um agendamento pela Central de Atendimento da Previdência Social (135) na unidade de atendimento que fora negado (preferencialmente), para reconhecimento de direito à decisão do INSS. Feito isso, a JRPS tem o prazo de 30 dias para dar encaminhamento da ciência de decisão negativa. Depois disso, os conselheiros têm até 85 dias para julgar o processo.

Em Mato Grosso a CRPS está localizada na Gerência Executiva do INSS, na Rua Batista das Neves, em



Cuiabá. O atendimento é de acordo com o horário da agência, das 8h às 17h30.

**e-Recursos**

Também já estão disponíveis na página da Previdência ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)) na internet as consultas aos processos de recursos eletrônicos iniciados por meio do novo sistema de recursos da Previdência Social, o e-Recursos.

O e-Recursos, já está disponível gratuitamente, também para usuários dos smartphones com sistema Android a partir da versão 2.3.3. O novo sistema permite ao usuário acompanhar todas as etapas processuais de um recurso administrativo contra uma decisão do INSS.

O aplicativo - que agilizou a tramitação processual do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) - é o primeiro produto para dispositivos móveis da Previdência Social. Infelizmente não foi possível saber se o e-Recursos foi implantado no INSS em Mato Grosso por causa do processo burocrático do órgão para se conseguir uma informação básica.

**10º Congresso do SINDSEP-MT**

**Defender o Serviço Público e Avançar nas Reivindicações**

22 a 26 de setembro de 2014  
No Hotel Mato Grosso Águas Quentes  
Serra de São Vicente

- Definição de data-base (1º de maio)
- Política salarial permanente com correção das distorções, reposição inflacionária, valorização do salário base e incorporação das gratificações
- Paridade e integralidade entre ativos, aposentados e pensionistas
- Retirada dos PLP's e MP's contrários aos interesses dos trabalhadores
- Cumprimento dos acordos firmados
- Contra qualquer reforma que retire direitos dos trabalhadores



**O** servidor público federal Clodoaldo Maia (foto), 80 anos, aposentado pelo antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), hoje Dnit, é um entusiasta do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso (Sindsep-MT). Sempre que convocado, comparece às reuniões dos Aposentados e Pensionistas que segundo ele, está bem representado pelo Sindicato e dá graças a Deus por ter uma entidade que briga pelos interesses da categoria e faz questão da contribuição sindical para melhorar ainda mais a estrutura do órgão.



Mário Hashimoto

**WWW.SINDSEPMT.ORG.BR**

**Este é o endereço do novo site do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso.**

Noticias atuais de seu interesse. Mais ágil, dinâmico. Lá você encontrará as edições anteriores do jornal, a agenda do sindicato e muito mais. Confira! [www.sindsepmt.org.br](http://www.sindsepmt.org.br)

